



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

Nome: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: MG18090724 SSP MG

CPF: 100.306.376-43 DATA NASCIMENTO: 14/11/1992

FILIAÇÃO: SAULO VILHENA
CELIA MARIA DO N VILHENA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 05137043190 VAL. EMITE: 06/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 03/02/2011

Observações:

Assinatura do Portador: Saul do Nascimento Vilhena

LOCAL: POUSO ALEGRE, MG DATA EMISSÃO: 09/05/2022

Assinatura do Emissor: Enrico da Cunha Neto, Diretor DETRAN/MG, 48002085108, MG616194579

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2377777198

PROIBIDO PLASTIFICAR 2377777198

Atulha

Edm

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212009961	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200258389

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SAO JOAO DA MATA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 MARÇO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA
CNPJ Nº. 40.188.854/0001-68



Pelo presente instrumento, nesta e melhor forma de direito.

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA, nacionalidade Brasileira, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 100.306.376-43, documento de identidade MG-18090724, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Jose Eugenio, número 90, CS A, bairro / distrito Centro, município São Joao Da Mata - MG, CEP 37.568-000. Neste ato, representado pela procuradora Simone Gonçalves Pinheiro, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 20.07.1983, portadora do CPF 066.863.586-06 e RG MG 13.656.502 SSP\MG, residente a Rua Futura, 30, apto 201 Sagrado Coração em Varginha -MG.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada, **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, com sede a Rua Jose Eugenio, número 90, CS A, bairro / distrito Centro, município São Joao Da Mata - MG, CEP 37.568-000, registrada na JUCEMG sob NIRE 31212009961 e CNPJ 40.188.854/0001-68, resolve proceder a alteração contratual, mediante cláusula seguinte:

Cláusula 1ª) O objeto social passa a ser: Obras de terraplenagem, prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e equipamentos com motorista e prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e equipamentos sem motorista.

A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A denominação da Sociedade é **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, com sede a Rua Jose Eugenio, número 90, CS A, bairro / distrito Centro, município São Joao Da Mata - MG, CEP 37.568-000. Com objetivo de Obras de terraplenagem, prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e equipamentos com motorista e prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas e equipamentos sem motorista.

Cláusula 2ª - O Capital social é de 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil reais) dividido em 270.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) sendo R\$30.000,00 integralizado em moeda corrente do país e R\$240.000,00 pelos bens móveis abaixo descritos:

- 1 máquina retroescavadeira 580 M CASE 2008 Valor R\$ 100.000,00
- 1caminhão F 14.000 ano 1999 Valor R\$ 60.000,00
- Máquina Moto Niveladora Fiat Alles FG 140 valor R\$ 80.000,00

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA 270.000 cotas R\$ 270.000,00

§ único: a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e ele responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9255227 em 24/03/2022 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 221460519 - 23/03/2022. Autenticação: 6B5FFE8D1C19EAA655B82E596A303BAE38D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.051-9 e o código de segurança ECOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2022/2022 - 24-03-2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.051-9	MGP2200258389	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.863.586-06	SIMONE GONCALVES PINHEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PROCURAÇÃO



OUTORGANTES:

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA, brasileiro, casado e regime comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1992, empresário, residente a Rua JOSE EUGENIO nº 90, A Bairro CENTRO em SÃO JOÃO DA MATA -MG CEP 37568-000, portador do CPF 100.006.376-43 e RG MG-18090724, SSP/MG.

OUTORGADO:

Simone Gonçalves Pinheiro, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 20.07.1983, portadora do CPF 066.863.586-06 e RG MG 13.656.502 SSP/MG, residente a Rua Futura, 30, apto 201 Sagrado Coração em Varginha -MG.

Poderes específicos para assinar ato(s) de processo de transformação, requerimento de empresário, enquadramento/desenquadramento/reequadramento de ME/EPP, abertura de empresa, alteração e extinção, Distrato, abertura de filial, alterações da sede, endereço, objeto, nome empresarial, nome fantasia, administração, cessão, aquisição e alienação de cotas de capital, entrada e saída de sócios, balanços, livros, reativação, declaração de desimpedimento, rerratificação, comunicação de funcionamento, de paralisação de atividades, conversão de sociedade civil, integralização do imóvel a ser(em)apresentado(s)para registro/arquivamento perante a junta comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG na empresa da qual participa o outorgante, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Varginha 04 de Dezembro de 2020

Handwritten signature of Saul do Nascimento Vilhena

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA



ATENÇÃO!

- O Reconhecimento da firma do outorgante deverá ser feito junto ao Tabelionato de Notas somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP Brasil.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212009961 em 23/12/2020 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 207855625 - 23/12/2020. Autenticação: 2E2C2AF56D640A684B03095A0122228328CA3B7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/785.562-5 e o código de segurança bo9p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9255227 em 24/03/2022 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 221460519 - 23/03/2022. Autenticação: 6B5FFE8D1C19EAA655B82E596A303BAE38D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/146.051-9 e o código de segurança EC0W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.051-9	MGP2200258389	23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
066.863.586-06	SIMONE GONCALVES PINHEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9255227 em 24/03/2022 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 221460519 - 23/03/2022. Autenticação: 6B5FFE8D1C19EAA655B82E596A303BAE38D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.051-9 e o código de segurança ECOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA



ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **HELTON DOS ANJOS NORONHA**, com inscrição ativa na(o) CRC/MG sob o nº 051509, expedida em 01/12/2008, inscrito no CPF nº 510.329.106-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. (Procuração do sócio, 01 Página)
2. (Identidade profissional - CRC do declarante, 02 páginas);

Poço Fundo -MG, 23 de Março de 2022

HELTON DOS ANJOS NORONHA, assina através do certificado digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9255227 em 24/03/2022 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 221460519 - 23/03/2022. Autenticação: 6B5FFE8D1C19EAA655B82E596A303BAE38D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.051-9 e o código de segurança ECOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1002/2022/R - 11 - 01/22



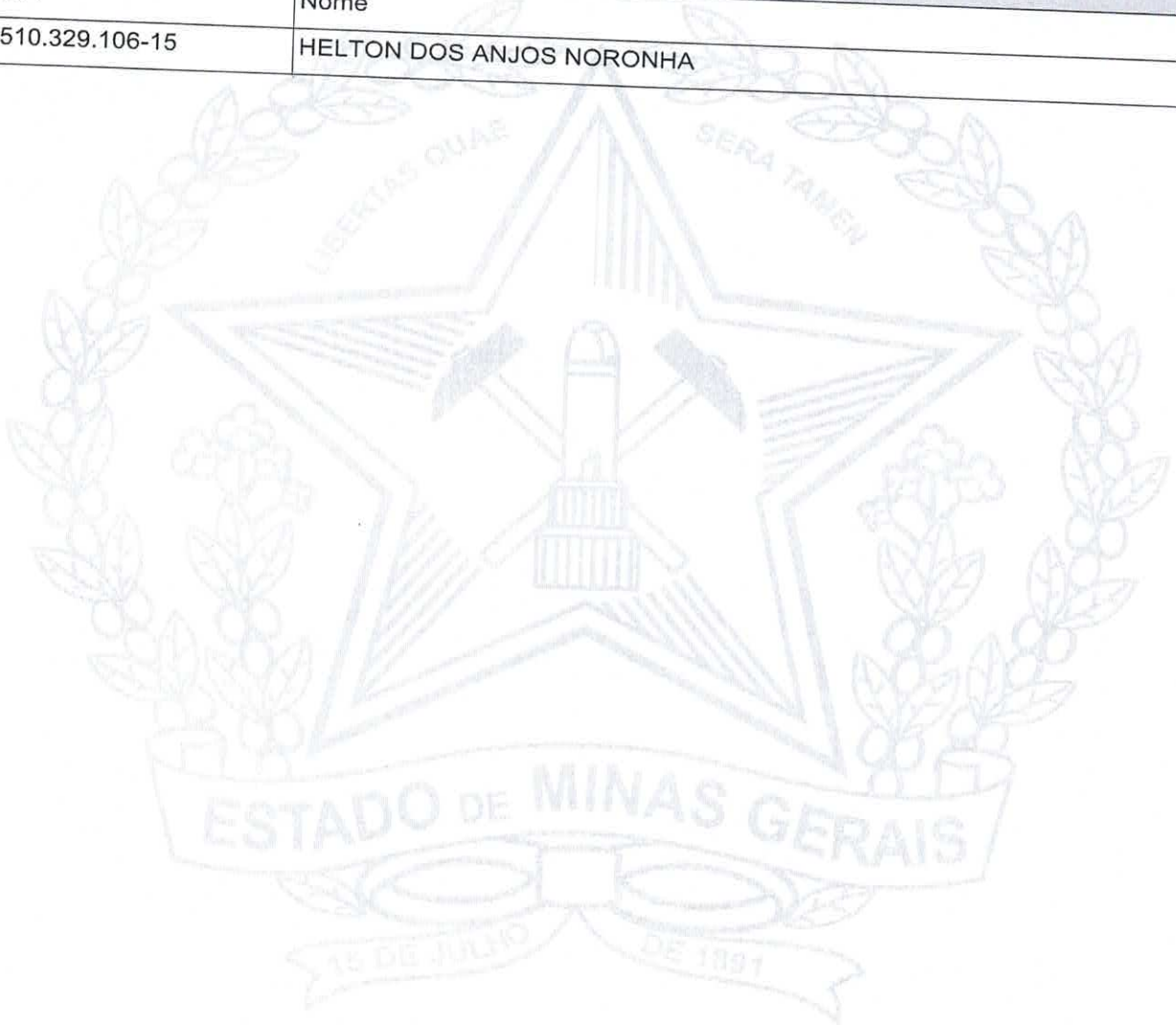
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/146.051-9	MGP2200258389	-MG- 23/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
510.329.106-15	HELTON DOS ANJOS NORONHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL - MG -

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, de NIRE 3121200996-1 e protocolado sob o número 22/146.051-9 em 23/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9255227, em 24/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.863.586-06	SIMONE GONCALVES PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.863.586-06	SIMONE GONCALVES PINHEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
066.863.586-06	SIMONE GONCALVES PINHEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
510.329.106-15	HELTON DOS ANJOS NORONHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2022, às 04:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/146.051-9.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de março de 2022

[Handwritten signatures in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9255227 em 24/03/2022 da Empresa SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, Nire 31212009961 e protocolo 221460519 - 23/03/2022. Autenticação: 6B5FFE8D1C19EAA655B82E596A303BAE38D71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/146.051-9 e o código de segurança EC0W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Anos 100 R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.188.854/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/12/2020

NOME EMPRESARIAL

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRAPLENAGEM VILHENA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE EUGENIO

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
CS A

CEP
37.568-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JOAO DA MATA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIVIANENORONHA.CONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(35) 9996-5101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 11:24:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA
CNPJ: 40.188.854/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:39:53 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **E641.182E.FBB6.B2D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.188.854/0001-68**Razão Social:** SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**Endereço:** RUA JOSE EUGENIO / CENTRO / SAO JOAO DA MATA / MG / 37568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022**Certificação Número:** 2022080701472974407032

Informação obtida em 22/08/2022 08:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.188.854/0001-68

Certidão n°: 27241257/2022

Expedição: 22/08/2022, às 08:57:53

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.188.854/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/08/2022

125

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/11/2022

-MG-

NOME/NOME EMPRESARIAL: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003926300.00-26

CNPJ/CPF: 40.188.854/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOSE EUGENIO

NÚMERO: 90

COMPLEMENTO: CS A,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37568000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOAO DA MATA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000570336046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
Secretaria Municipal de Fazenda



Certidão Negativa SJ da MATA - Fins de Direito

Identificação.: 2550	Nome.: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA
--------------------------------	--

Documentos.:

CNPJ (CGC): 40.188.854/0001-68	Inscrição Municipal 1161
-----------------------------------	-----------------------------

Endereço Residencial.:

Logradouro.: Jose Eugenio		Numero.: 90	Complemento.:	
CEP 37568000	Bairro.: CENTRO	Cidade.: SAO JOAO DA MATA		UF.: MG

Endereço Comercial.:

Logradouro.: Jose Eugenio		Numero.: 90	Complemento.:	
CEP 37568000	Bairro.: CENTRO	Cidade.: SAO JOAO DA MATA		UF.: MG

Ressalvando a Fazenda Municipal, o Direito de cobrar quaisquer Débitos que venham após o fechamento desta, Certifico que **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) MUNICIPAIS .

EMIÇÃO: 25/08/2022
VALIDADE: 23/11/2022

PARA FINS DE DIREITO

A certidão expedida em nome de pessoa FÍSICA abrange o contribuinte identificado pelo CPF do contribuinte.

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.

Marcela R. P Reis Silva
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Marcela

Setor de Tributos

Stilla
João
[Signature]
[Signature]
 ZCNE FPip QCnd 1



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA /
CNPJ: 40.188.854/0001-68

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Agosto de 2022 às 10:45

SILVIANÓPOLIS, 24 de Agosto de 2022 às 10:45

Código de Autenticação: 2208-2410-4513-0589-9140

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

VILHENA**SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**

Rua José Eugênio nº 90 CS A, Centro, São João da Mata - MG

CEP: 37.568-000

FONE: (35) 9996-5101

CNPJ - 40.188.854/0001-68

IE - 003.926300.00-26

**ANEXO V**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022

DECLARAÇÃO

A Empresa **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.854/0001-68, estabelecida à Rua José Eugênio nº 90, CS A, B. Centro, São João da Mata – MG, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

São João da Mata – MG; 30 de Agosto de 2022

*Saul do Nascimento Vilhena*Saul do Nascimento Vilhena
Representante legal*Silvana**edou**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]**[Handwritten signature]*

VILHENA**SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**

Rua José Eugênio n° 90 CS A, Centro, São João da Mata - MG
CEP: 37.568-000 FONE: (35) 9996-5101
CNPJ - 40.188.854/0001-68 IE - 003.926300.00-26

**ANEXO X**

Processo Administrativo n° 0108/2022
Pregão Presencial n° 0048/2022

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.188.854/0001-68, estabelecida à Rua José Eugênio n° 90, CS A, B. Centro, São João da Mata – MG; por intermédio de seu representante legal, o Sr. Saul do Nascimento Vilhena, brasileiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade n° MG 18.090.724, expedida pela SSP-MG e CPF sob n° 100.306.376-43, **DECLARA**, para fins desta licitação e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata – MG; 20 de Agosto de 2022

Saul do Nascimento Vilhena

Saul do Nascimento Vilhena
Representante legal

VILHENA**SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**

Rua José Eugênio nº 90 CS A, Centro, São João da Mata -
CEP: 37.568-000 FONE: (35) 9996-5101
CNPJ - 40.188.854/0001-68 IE - 003.926300.00-26



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2022 ✓
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0048/2022

DECLARAÇÃO

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.854/0001-68, estabelecida à Rua José Eugênio nº 90, CS A, B, Centro, São João da Mata – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Saul do Nascimento Vilhena, brasileiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG 18.090.724, expedida pela SSP-MG e CPF sob nº 100.306.376-43, DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa da Prefeitura de São João da Mata.
2. Que se submete aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei nº 8666/93 e alterações, bem como conhece as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-se a seu fiel cumprimento.
3. Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da presente licitação, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
4. Que se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

VILHENA**SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**

Rua José Eugênio nº 90 CS A, Centro, São João da Mata - MG
CEP: 37.568-000 FONE: (35) 9996-5101
CNPJ - 40.188.854/0001-68 IE - 003.926300.00-26



5. Que não sofre ação que comprometa a estabilidade econômico-financeira e que gozamos de situação regular relativamente aos encargos tributários federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários;
6. Que não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
7. Que não se encontra a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
8. Que não se encontra sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras;
10. Que está de acordo com todas as normas deste edital;
11. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, à partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São João da Mata – MG; 30 de Agosto de 2022

Saul do Nascimento Vilhena
Saul do Nascimento Vilhena
Representante legal



VILHENA

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA

Rua José Eugênio nº 90 CS A, Centro, São João da Mata - MG

CEP: 37.568-000

FONE: (35) 9996-5101

CNPJ - 40.188.854/0001-68

IE - 003.926300.00-26

ANEXO IX

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa
ou empresa de Pequeno Porte

Processo Administrativo nº 0108/2022

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2022

Pela presente Declaração, a empresa **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.188.854/0001-68, estabelecida à Rua José Eugênio nº 90, CS A, B. Centro, São João da Mata – MG, declara que (sim), se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São João da Mata – MG; 30 de Agosto de 2022

HELTON DOS ANJOS
NORONHA:5103291
0615

Assinado de forma digital por
HELTON DOS ANJOS
NORONHA:51032910615
Dados: 2022.08.26 14:13:39
-03'00'

Helton dos Anjos Noronha
CRC MG-51509/O-7

Vilhena

gou

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Elementos Característicos: Elementos Característicos: Abertura dos envelopes de proposta – Fase de Lances - sem impugnações dos licitantes – julgamento da habilitação – unanimidade – sem inabilitação – declaração do vencedor.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 0108/2022

DATA: 30 DE AGOSTO DE 2022.

HORARIO: 15H30MIN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), aberta a sessão pela Senhora Pregoeira, para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, consoante ato de designação na Portaria nº 0002/2022 de 03 de janeiro de 2022. Iniciou-se a sessão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes: a empresa **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA**, devidamente representada pelo senhor Saul Do Nascimento Vilhena, inscrito no CPF sob o nº 100.306.376-43; a empresa **ELIAS RICARDO DE SOUSA ME**, devidamente representada pelo senhor Elias Ricardo de Souza, inscrito no CPF sob o nº 076.844.086-66. Feito os esclarecimentos, em seguida, foi procedida à abertura dos envelopes de nº "01 PROPOSTA", Seguindo a apuração dos preços, tudo conforme o Mapa de Apuração dos lances de propostas acompanhamento do Pregão Presencial, que é parte integrante desta ata. Iniciado a seção de Lances verbais houve a negociação dos preços (descontos) ofertados com as empresas participantes. Os lances foram ofertados, conforme discriminados no Mapa de Apuração dos lances da proposta e Registro de Acompanhamento do Pregão e declarando o vencedor do item. Em seguida procedeu-se a verificação da documentação envelope de nº "02 DOCUMENTAÇÃO", documentos que se encontravam em conformidade com as exigências estabelecidas pelo edital, declarando como vencedor a empresa: **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA**. tudo conforme mapa de apuração de preços. Todos cientes da decisão proferida, o licitante, juntamente com a Equipe de Apoio, manifestaram-se concordes com a mesma renunciando expressamente ao eventual direito a recurso de qualquer natureza. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora pregoeira Oficial procedeu à leitura da mesma, que foi achada em conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de São João da Mata

Rua Maria José de Paiva, nº 946, Centro, São João da Mata/MG - CEP: 37.568-000 - Fone: (35) 3455-1122 - E-mail:

licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br

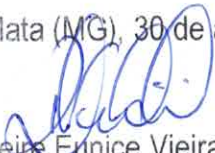


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

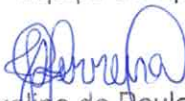


tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e pelo licitante presente.


São João da Mata (MG), 30 de agosto de 2022.


Rosemeire Eunice Vieira Negrão
Pregoeira


Luana Pratezi Penha da Silva
Equipe de Apoio


Jacqueline de Paula Ferreira
Equipe de Apoio

Licitante:


SAUL DO NASCIMENTO VILHENA
Saul Do Nascimento Vilhena
CPF sob o nº 100.306.376-43


ELIAS RICARDO DE SOUSA ME
Elias Ricardo de Souza
CPF sob o nº 076.844.086-66



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Relação de Propostas Vencedoras por Processo

Página: 00001



PROCESSO Nº 000108/2022	Situação	Tipo de Julgamento das Propostas	Data de Elaboração
	Processo de Apuração	Por Item	16/08/2022

Local da Compra.....: 01 - Sec. Administração E Fazenda
 Modalidade de Licitação....: Pregão Presencial
 Data Edital de Licitação: 17/08/2022
 Entrega da Proposta: 30/08/2022 às 15:30 hs
 Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 15:30 hs

Número da Licitação - MG: 000948/2022

Fornecedor: **Saul do Nascimento Vilhena Ltda**
 Documento.....: **40.188.854/0001-68**

Item	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor ou % Desc. Proposta	ValorTotal
00000001	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M³, peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	Hora	500,0000	164,0000	82.000,0000

Total das Propostas Vencidas pelo Fornecedor **82.000,00**

Saul do Nascimento Vilhena
Saul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



Sr. Assessor Jurídico,

Cordiais cumprimentos. Solicito a V. Sa., a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento bem como do credenciamento, abertura das propostas e documentação. Os procedimentos referem-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**. A Pregoeira e Equipe de apoio pretende proceder à Adjudicação e Homologação da referida contratação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

SÃO JOÃO DA MATA/MG, 02 de setembro de 2022.

Rosimere Eunice Vieira Negrão
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 0048/2022 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG”.

INTRÓITO:

A publicação do edital ocorreu na forma devida, visando propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, atuando como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Após publicação do edital, tendo sido atendidas todas as exigências da fase interna da licitação, iniciou na data determinada a realização da sessão pública para recebimento de envelopes e fase de lances da Licitação na modalidade Pregão Presencial Com Registro de Preços para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**”, passamos a análise da fase externa.

PARECER JURÍDICO

Em conformidade com a Lei 10.520/2002 e 8.666/93, passo a analisar as exigências previstas para legalidade do procedimento do procedimento, em especial com relação à parte final do processo licitatório em epígrafe, mediante os termos que a seguir passo a dispor:

DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi iniciado através da abertura formal de processo administrativo, sendo este autuado, protocolado e devidamente numerado. Nota-se da análise dos documentos que compõem os autos que existe autorização sucinta e fundamentada para abertura do procedimento com a indicação de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. No mesmo sentido, todos os documentos exigidos pelas leis e decretos regulamentadores acima mencionados, foram oportunamente juntados ao feito.

DO CREDENCIAMENTO

O licitante cumpriu os requisitos previstos no Edital com relação ao credenciamento de seu representante que participou do procedimento, comprovando a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Apresentou também, o participante, a declaração de superveniência, conforme modelo referencial integrante do Edital.

Feitas estas observações, tem-se que não houve razões impeditivas à continuação do procedimento, sendo consideradas aptas a empresa participante, com relação a estes dois requisitos.

DO JULGAMENTO

Na etapa de julgamento, nota-se que a comissão julgadora observou corretamente todas as etapas legalmente estabelecidas para validação do ato. Sendo assim, os autos comprovam que houve o devido credenciamento do licitante, observando-se as determinações legais e a outorga específica de poderes, conforme mencionado anteriormente. Apresentados os devidos e necessários esclarecimentos sobre a condução do certame, a pregoeira colheu declaração de inexistência de fatos supervenientes, atestando que o participante cumpre plenamente os requisitos de habilitação dispostos no Edital.

A abertura dos envelopes contendo as propostas foram realizadas em ato público, conforme lavrado na ata constante dos autos, devidamente assinada pelo licitante, pela pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio designada para o ato, sendo todos os documentos rubricado pelos licitantes. Após o ato, passou-se a fase de propostas verbais pelo licitante, transcorrendo o procedimento em sua mais perfeita ordem.

Encerrada a etapa competitiva entre as empresas e ordenadas as ofertas, a pregoeira passou a analisar as condições de habilitação dos participantes provisoriamente classificado, conforme lavrado em ata assinada pelo mesmo.

Diante de tudo o que consta nos autos do procedimento licitatório em análise, conclui-se que o processo licitatório está de acordo com a legislação vigente. Em se tratando de Pregão Presencial Com Registro de Preços, tem-se que não existiu qualquer óbice legal que impediu o início da próxima fase do procedimento que passaremos a analisar.

DA HABILITAÇÃO

A empresa participante foi considerada provisoriamente vencedora, após as etapas devidamente cumpridas ao apresentar os seus documentos constitutivos.

Diante do exposto, podemos concluir que os documentos acostados aos autos estão em conformidade com as exigências legais, tendo sido considerada habilitada a empresa vencedora da fase de lances.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Feitas todas estas observações, a análise jurídica deste procedimento confirma que estão atendidas as exigências legais necessárias para convalidação do ato, podendo o mesmo ser deflagrado e considerado dentro das normas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



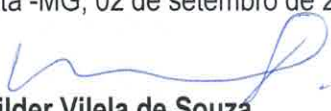
Destarte, não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira, orçamentária ou estritamente técnica e demais documentos pertinentes, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João da Mata.

Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público, quanto a oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se pela homologação da empresa: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, bem como as assinaturas da ata de registro de preços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG”**, estando em conformidade com o Estatuto Legal.

Consideração a Vossa Senhoria

E o nosso parecer S.M.J.

São João da Mata -MG, 02 de setembro de 2022.


Wilder Vilela de Souza
OAB/MG 80.625



ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da Prefeitura Municipal de São João da Mata – MG, após minuciosa análise da documentação e proposta apresentada pelas firmas licitantes do Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 048/2022 e Processo Administrativo Nº 108/2022, decide adjudicar a empresa: SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA, que apresentou o menor preço no item para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**, conforme Mapa de Apuração das Propostas, e, submete e encaminha à autoridade superior o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Equipe de Apoio e Pregoeiro, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente, pelo que a sua homologação é recomendada.

São João da Mata MG, 02 de setembro de 2022.

Rosimeira Eunice Vieira Negrão
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06




DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2022
Processo Administrativo n.º : 108/2022

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, eu Rosemiro de Paiva Muniz, no uso das atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Sigam-se os ulteriores termos.

São João da Mata, 02 de setembro de 2022.


Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, centro, o DD. Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 004/2013 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA**, estabelecida à Rua José Eugênio, nº 90 - centro, na cidade de São João da Mata/MG, inscrita no CGC sob o n.º 40.188.854/0001-68, I.E. 003926300.00-26, representada neste ato, pelo Sr. Saul do Nascimento Vilhena, portador de R.G. n.º MG-10.18.090.724 SSP/MG e CPF n.º 100.306.376-43 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o bem referido nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - O Preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 0048/2022.

II - O fornecimento decorrente desta Ata, será observadas as disposições do Decreto nº 004/2013, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0048/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - O fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 0048/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1.	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida de 75 HP, caçamba retro Cap. 0,18 M ³ , peso operacional mínimo de 7.100 KG, profundidade de escavação máxima de 4,50 M. Incluindo motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva.	HS	500	R\$ 164,00	R\$ 82.000,00
VALOR TOTAL R\$ 82.000,00					

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos materiais e/ou serviços será no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão e recebimento de autorização de fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - O bem deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota-fiscal.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega dos materiais e/ou serviços no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0,3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

III - O fornecimento dos materiais e/ou serviços fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São João da Mata (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.

II - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

III - Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste. Ocorrendo reajustamento de preços os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal. Sendo obrigatório o cumprimento conforme segue:



- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação. Orçamentaria nº 02.05.02.15.452.0060.2120.3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:



A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0108/2022 modalidade Pregão Presencial n.º 0048/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 004/2013, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), 02 de setembro de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA
CNPJ n.º 40.188.854/0001-68
SAUL DO NASCIMENTO VILHENA
CONTRATADA

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 161/2022 – Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) X SAUL DO NASCIMENTO VILHENA LTDA - CNPJ: 40.188.854/0001-68. Valor total máximo estimado: R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).


Processo Administrativo nº 108/2022 e Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 048/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA, COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG

Vigência: 02 de setembro de 2022 até 01 de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária: Ficha 262

São João da Mata/MG, 02 de setembro de 2022.


Rosemiro de Paiva Muniz.
Prefeito Municipal

